ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.055, DE 16 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR DE ***ANTÔNIA JUSTINO (PRIMEIRA PARTEIRA DA LOCALIDADE)*** O POSTO DE SAÚDE SITUADO NO POVOADO TOTORÓ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTÔNIA JUSTINO (PRIMEIRA PARTEIRA DA LOCALIDADE)** o atual posto de saúde situado no Povoado Totoró, na zona rural do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 16 de julho de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. FRANCISCO MOREIRA DANTAS